

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 6025 DE 06 DE MAIO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO INTERNA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CIST) NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-150157/000012/2021.

CONSIDERANDO:

- que os servidores públicos estatutários e temporários encontram-se em disparidade, em relação aos celetistas, pela ausência de regulamentação constitucional que defina a quem cabe regulamentar as questões de segurança para essa categoria de trabalhadores;
- que assim como no setor privado, há agravos à saúde e riscos de acidentes inerentes a própria atividade profissional no setor público, razão pela qual devem ser aplicadas as medidas que garantam a segurança dos trabalhadores;
- as Normas Regulamentadoras – NRs da Secretaria de Trabalho que constituem importante instrumento de proteção à saúde do trabalhador;
- a Convenção nº 155 da OIT, à qual o Brasil é signatário, que estabeleceu normas e princípios ressaltando a importância da participação, não somente do Governo, como também de empregadores e empregados, na elaboração de uma política sobre a Saúde e Segurança do Trabalho, além, também, da preocupação com o meio ambiente;
- o impacto no sistema de previdência social causado pela existência de problemas de saúde e segurança ocupacional também do Setor Público, como aposentadorias precoces, percentual de afastamentos superiores há 15 dias, afastamentos ocasionados por Lesão por esforço repetitivo (LER), entre outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do DETRAN/RJ, a Comissão Interna de Segurança Do Trabalho.

Parágrafo Único - A Comissão Interna de Segurança do Trabalho tem por objetivo incrementar as ações de promoção de segurança e qualidade de vida no ambiente de trabalho visando antecipar, diagnosticar, estudar, reconhecer e monitorar os riscos à segurança dos servidores, através de:

- I - ações voltadas à promoção da qualidade de vida, à humanização no trabalho, à melhoria das condições no ambiente do trabalho, e à prevenção de acidentes e agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- II- atuações que desenvolvam a corresponsabilidade do servidor no gerenciamento da vigilância e segurança no trabalho;
- III - práticas que estimulem a participação dos servidores, enquanto protagonistas e detentores de conhecimento do processo de trabalho, na perspectiva de agentes transformadores do seu ambiente.

Art. 2º - São ações objetivas desta Comissão:

- I - avaliar as condições sanitárias, de conforto e qualidade no ambiente de trabalho, alinhadas a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente.
- II - propor programas que promovam a qualidade de vida durante e após a vida profissional ativa.
- III - propor plano de emergência contra incêndio e escape e outras medidas.
- IV - estabelecer requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações, para garantir segurança e conforto aos que nelas trabalhem ou utilizem.
- V - recomendar o uso dos equipamentos de proteção individual.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão Interna de Segurança do Trabalho do DETRAN/RJ os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro que deverá possuir registro profissional na Secretaria de Trabalho.

TITULARES:

1. Edson Alves de Sousa ID 5115331-9

2. Michelle Ferreira da Gama e Silva ID 5028459-2
3. Fernando Lopes Usiglio – ID 5021096-3
4. Alexandre Lopes de Souza da Paixão ID 5115451-0.

SUPLENTES

1. Elton L.M. Cardoso – ID 4436885-2
2. Ronaldo da Silva Braga ID 04436863-1

Parágrafo Único - Os membros titulares da Comissão poderão ser substituídos pelos servidores designados como suplentes em caso de necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021.

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ